



***Plano Anual de Atividades  
de Auditoria Interna  
PAINT 2014***

## INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna, documento previsto na IN CGU nº 07/2006 e na IN nº 01/2007 da Secretaria Federal de Controle Interno, é um instrumento de planejamento das atividades de Auditoria Interna das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna da Universidade Federal Rural da Amazônia, objetivando agregar à gestão a legislação vigente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, apresenta seu PAINT/2014. O referido Plano aborda as ações de auditoria a serem realizadas na entidade no ano de 2014, tendo como prioridade a avaliação dos controles internos, acompanhamento e avaliação das políticas públicas a serem executadas pela Entidade.

## SUMÁRIO

<b>1. Apresentação .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Instituição.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Auditoria Interna.....</b>	<b>5</b>
<b>4. Composição de Recursos Humanos na Auditoria Interna.....</b>	<b>6</b>
<b>5. Áreas de atuação da AUDIN.....</b>	<b>6</b>
<b>6. Método a ser aplicado.....</b>	<b>7</b>
<b>7. Ações de Desenvolvimento.....</b>	<b>8</b>
<b>8. Procedimentos Específicos.....</b>	<b>8</b>
<b>9. Anexo Plano de Ação da Auditoria Interna 2014.....</b>	<b>8</b>

## **1 APRESENTAÇÃO**

O presente Plano foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 7, de 29/12/2006, alterada pela instrução Normativa nº 9, de 14/12/2007, bem como da IN nº 1, de 03/01/2007 – CGU/SFC. Para a elaboração do presente documento estão sendo considerados os planos, metas e objetivos desta Entidade, bem como seus programas e as ações definidas em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria unidade de Auditoria Interna da UFRA.

As ações previstas no PAINT objetivam agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidades da gestão.

## **2 INSTITUIÇÃO**

A Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, entidade com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 10.611 de 23/12/2002, cujo marco inicial foi a Escola de Agronomia da Amazônia – EAA, 1951, transformada em 1972, pelo Decreto Nº 70.268 em Faculdade de Ciências Agrárias do Pará – FCAP, vinculada ao Ministério da Educação, tem como missão formar profissionais de nível superior, desenvolver e compartilhar cultura técnico científica através de pesquisa e extensão, oferecer serviços à comunidade e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da Amazônia, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com a legislação vigente.

A UFRA tem Sede na Capital Belém-Pa, Campis nos Municípios de Parauapebas, Capitão Poço, Paragominas, Capanema e bases físicas nos municípios de Castanhal, Igarapé Açu, Salinópolis e Tomé-açu. É voltada principalmente para as áreas de ciências agrárias, ofertando os cursos superiores de Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia Cartográfica, Sistema de Informação, Licenciatura em Computação, Administração e Ciências Contábeis.

A qualificação dos seus processos hoje contam com 62 mestres, 60 doutores e 6 especialistas. A maioria dos funcionários técnicos administrativos possui formação de nível médio a superior, essa competência, posta a serviço do ensino, da pesquisa e da extensão faz da UFRA um importante veículo do desenvolvimento regional.

A UFRA possui os seguintes programas de Pós-Graduação na área de Ciências Agrárias autorizados pela CAPES: Mestrado e Doutorado em Agronomia, Mestrado e Doutorado em Ciências Florestais, Mestrado e Doutorado em Saúde e Produção Animal, Mestrado em Aquicultura e Recursos Aquáticos Tropicais, Mestrado em Ciências Biológicas, Mestrado em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária e Doutorado em Ciências Agrárias, todos na sede em Belém do Pará.

### **3 AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna está instituída através do Regimento Geral da Universidade Federal Rural da Amazônia, em seu art.26, subordinada administrativamente ao Reitor, vinculado ao Conselho Universitário, sendo o órgão de controle, responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações de controle administrativo e prestar apoio, dentro de suas especificidades, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

#### **3.1 FINALIDADE BASICA DA AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna da UFRA é o setor responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como característica o assessoramento à Administração Superior, a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social. As atividades terão pontos de similaridade com as exercidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, podendo desenvolver atividades específicas de conformidade com as ações finalísticas da entidade.

**As atividades (finalidades) específicas da Auditoria Interna, segundo a IN nº 01/2001– SFC, são as seguintes:**

- 1. Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da Entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;*
- 2. Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;*
- 3. Verificar a execução do orçamento da entidade visando à conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;*
- 4. Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;*
- 5. Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;*

6. *Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomada de contas especiais;*
7. *Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como, a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;*
8. *Acompanhar a implantação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;*
9. *Comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;*
10. *Testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;*
11. *Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, a serem encaminhados aos órgãos ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos da IN CGU nº 07/2006 (Alterada pela IN CGU nº 09/);*

#### **4 COMPOSIÇÕES DE RECURSOS HUMANOS NA AUDITORIA INTERNA**

A atual equipe técnica da Auditoria Interna da UFRA compõe-se de 01 (um) servidor efetivo, a titular da unidade de Auditoria Interna, Contadora Keila Paiva da Silva, designada no dia 18 de dezembro de 2012, conforme Portaria nº 2833/2012-GAB/UFRA, publicada no DOU de 19/12/2012; e uma estagiária (4 horas) do curso de Ciências Contábeis do 3º período da UFPA.

A reduzida equipe de Auditoria Interna, se não equacionada, influenciarão compulsoriamente na eficácia das ações desta Auditoria Interna. A AUDIN está aguardando a realização do concurso público, uma vez que o MEC disponibilizou 01 (uma) vaga para o cargo de auditor e, assim sanar em partes as necessidades emergenciais desta unidade.

As instalações físicas da Auditoria Interna estão distribuídas em duas salas, no térreo do prédio dos Professores, a Av. Presidente Tancredo Neves nº 2501 – Bairro: Montese. A Auditoria Interna possui uma estrutura física e equipamentos adequados.

#### **5 AREAS DE ATUAÇÃO DA AUDIN**

A Auditoria Interna se propões a assessorar o Órgão Colegiado Superior, o Reitor e os Diretores-Gerais dos *Campis*, apoiar os Órgãos de Controles Interno e Externo, e avaliar as seguintes áreas:

1. **CONTROLE DA GESTÃO**
  - a) Apoiar as ações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;

- b) Verificar o cumprimento das recomendações da CGU-Regional/PA e as recomendações/determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União;
  - c) Avaliar a estrutura e a eficiências dos controles internos administrativos;
  - d) Elaborar o Relatório Anual de Auditoria – exercício de 2013.
  - e) Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2015.
2. **GESTÃO ORÇAMENTARIA**
- a) Examinar e avaliar os recursos transferidos pela UFRA para a gestão por Fundação de Apoio;
  - b) Acompanhamento dos programas de trabalho indicados na LDO/LOA e PPA.
3. **GESTÃO FINANCEIRA**
- a) Analisar os pagamentos de contratos de obras e serviços de engenharia, com base nos processos de medições; e acompanhamento físico das edificações;
  - b) Analisar os processos de pagamento a fornecedores pela prestação de serviços e aquisição de bens pela UFRA.
4. **GESTÃO PATRIMONIAL**
- a) Analisar os procedimentos de controle patrimonial e movimentação de bens móveis;
  - b) Verificar a existência física e o estado de conservação dos bens móveis;
  - c) Certificar-se dos registros dos bens moveis junto à Secretaria do Patrimonio da União;
  - d) Analisar o Inventario Anual de Bens Móveis e Imóveis e do estoque do Almoxarifado;
  - e) Avaliar os controles da utilização dos meios de transportes.
5. **GESTÃO DE PESSOAS**
- Avaliar os sistemas e controles relativos a:
- a) Pagamento por encargo Curso e Concurso;
  - b) Adicional de insalubridade;
  - c) Verificar o cumprimento da obrigação de apresentação de Declaração de Bens ou permissão para acesso à Declaração.
6. **GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS**
- a) Verificar a formalização legal dos processos de licitação e de dispensa/inexigibilidade de materiais de consumo e materiais permanente, inclusive quanto à aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental;
  - b) Verificar a execução física da construção do Plano de Expansão e outras edificações e serviços de engenharia;
  - c) Acompanhar as vigências dos prazos e alterações dos contratos de obras e de serviços

## **6 MÉTODO A SER APLICADO**

Será empregado o método de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade de obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponíveis; nível de treinamento da equipe; abrangência das áreas de exame comparada ao tempo necessário para execução das atividades e deslocamento dos técnicos para atuação nos *Campis* que integram esta Entidade.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados aplicados através de amostragem, leitura e interpretação da legislação, registro das evidências e constatações, elaboração das solicitações de auditoria, deslocamento para o *Campi*, execução dos trabalhos na Sede/Reitoria, elaboração de relatórios, construção e revisão dos papéis de trabalho, interlocução e assessoramento aos dirigentes e treinamento dos integrantes da equipe.

## **7 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO**

Em atendimento ao disposto no inciso II, art. 2º da Instrução Normativa nº1 de 03/01/2007, da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre as ações de desenvolvimento institucional e capacitação para Auditoria Interna, sugerimos dotar a Auditoria Interna de mais 1(um) Auditor Interno e mais 01 (um) servidor de nível superior de áreas afins, bem como investimento na capacitação dos servidores integrantes da equipe da AUDIN nas seguintes áreas, indispensáveis ao aprimoramento dos conhecimentos dos servidores, devendo ser definidos locais, datas e carga horária:

- ✓ Licitações, Contratos e convênios;
- ✓ Gestão Acadêmica;
- ✓ Atualização em Legislação de Recursos Humanos;
- ✓ Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC – FONAITec.

## **8 PROCEDIMENTOS ESPECIFICOS**

Os procedimentos específicos de cada rotina de auditoria serão definidos na Matriz de Planejamento. Os trabalhos de Auditoria Interna da UFRA serão realizados, consoante a Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno de demais normas aplicáveis, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade.

## **9 ANEXO PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2014.**

Belém, 10 de dezembro de 2013.



**ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTA E SEUS OBJETIVOS: CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS DA IN Nº 01 DE 2007-CGU**

Nº AÇÃO	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
							Dias	h/h
<b>1. ÁREA DE CONTROLE DA GESTÃO</b>								
1.1	Elaborar e consolidar o RAINT do exercício de 2013, evitando o não cumprimento da IN 01/2007-CGU.	CGU	Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2013 pela Unidade de Auditoria Interna da UFRA.	Relato de todas as atividades executadas/recomendações/implementações nas áreas auditadas.	AUDIN	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	02/01/2014 a 17/01/2014	96
1.2	Consolidação e monitoramento dos Planos de Providências para atender as recomendações da CGU.	CGU	Monitorar, orientar e consolidar as respostas do PPP e enviar para a CGU.	Consolidar 100% das respostas dos setores sobre as recomendações dos relatórios da CGUe como também preencher os quadros 9.1 , 9.2 e 9.3 da DN 127/2013-TCU para o Relatório de Gestão.	AUDIN	Relatórios emitidos pela CGU e DN's 127/2013 e 132/2013 - TCU e Portaria 175/2013 TCU e alterações posteriores	03/02/2014 a 28/02/2014	160
1.3	Apoio a Equipe da CGU	CGU	Apoiar o Controle interno (CGU) no exercício da missão institucional.	Atendimento 100% das solicitações de auditoria, bem como dos relatórios provenientes do acompanhamento de gasto, conforme a demanda	AUDIN	Lei 10.180/2001 e a IN nº 01/2001-SFC	01/03/2014 a 31/03/2014	152
1.4	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, evitando o não cumprimento da IN 01/2007-CGU.	CGU	Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna das ações que serão desenvolvidas no ano de 2015.	Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos a serem auditadas em 2015.	AUDIN	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	01/10/2014 a 31/10/2014	184

Nº AÇÃO	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Dias Período de h/h Execução	
<b>2. ÁREA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS</b>								
2.1	Avaliação da Gestão Patrimonial dos Bens de Uso Especiais da UFRA.	AUDIN	Verificar o registro das reavaliações dos bens imóveis, no SPIUNET dos Bens de Uso Especial do UFRA, bem como verificar o registro dos Campis novos.	30% dos imóveis (Bens de Uso Especial) da UFRA, na ação <b>2032.20RK e 2032.8282</b>	AUDIN	Art. 76 do Decreto-Lei nº 9.760/1946; Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322/2001; Manual do SPIUnet, alterado em junho/2009; Orientação Normativa GEADE-004/2003	01/04/2014 a 30/04/2014	160
2.2	Governança de Tecnologia da Informação	AUDIN	Avaliar se as contratações de Soluções de TI estão baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade, se estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e se estão em conformidade com a IN nº 04 2010 da SLTI	Verificar 20% dos processos licitatórios realizados no período de 01/01/2014 a 30/04/2014, na ação <b>2032.20RK</b> , para aquisição de materiais de TI.	AUDIN	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010.</li> <li>• Portaria CGU 2546/2010 (Norma de Execução 03/2010).</li> <li>• Acórdão nº 265/2010-TCU-Plenário</li> <li>• Acórdão nº 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.11.</li> <li>• Acórdão nº 2.094/2004-TCU-Plenário, item 9.1.1.</li> </ul>	05/05/2014 a 30/05/2014	160
2.3	Avaliação da regularidade dos Processos Licitatórios	AUDIN	Avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados na modalidade de registro de preço , incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.	verificar 20% das licitações ocorridas no período de maio a agosto/2014, nas modalidades de dispensa , inexigibilidade e pregão na ação <b>2032.8282</b>	AUDIN	Lei 8.666/93, Decreto 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005. -Lei 12.462/2011, institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. -Decreto 7.581/2011	01/09/2014 a 30/09/2014	176

Nº AÇÃO	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
							Dias	h/h
<b>3. ÁREA DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>								
3.1	Avaliação dos registros de admissão dos servidores da UFRA no sistema SISAC.	AUDIN	Averiguar se os atos de admissão foram registrados no sistema SISAC em consonância com a IN 55/2007.	Verificar 20% dos processos de admissão de 2014, na <b>Ação 2109.20TP</b>	AUDIN	IN 55/2003-TCU	02/06/2014 a 30/06/2014	152

Nº AÇÃO	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
							Dias	h/h
<b>4. RESERVA TÉCNICA</b>								
4.1	Assessoramento e Orientações	REITORIA	Orientar os diversos setores da Instituição, visando à eficiência e eficácia dos controles.	100% da demanda.	AUDIN	Normas internas da Instituição e legislações pertinentes	02/01 á 30/12/2014	192
4.2	Ações de capacitação da Auditoria	CGU/TCU	Ações de desenvolvimento institucional e capacitação prevista para o fortalecimento da atividade de auditoria interna da entidade com recursos oriundos da reitoria	100% dos Auditores da UFRA	A definir	Legislações pertinentes a temática abordada na capacitação	10 dias (2x ao ano)	120
<b>Tabela 01 - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTA E SEUS OBJETIVOS</b>								